



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 609 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 006/2002;

CONSIDERANDO os normativos já emitidos que determinam a quarentena geral da população em virtude do vírus covid-19 e a pandemia que se alastra;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os decretos N.º 603, N.º 604, N.º 605 e N.º 607, já emitidos pelo Poder Executivo determinando a interrupção e/ou alterações de algumas atividades;

CONSIDERADO a necessidade de ampliar a quarentena da população a fim de evitar o alastramento da pandemia;

CONSIDERANDO o período de chuvas e os perigos advindos com o aumento da capacidade dos reservatórios, que impedem que a população tenha conhecimento da situação estrutural do mesmo, mormente quanto à profundidade;

CONSIDERANDO que o uso dos reservatórios é exclusivo para consumo de água e dessedentação animal, além de uso em irrigações.

DECRETA:

Art. 1.º Fica terminantemente PROIBIDO o banho no açude Público da cidade, ou em qualquer outro açude, poço, cacimba ou barreiro, seja público ou privado, seguindo orientação das autoridades sanitárias, bem como para garantir a segurança de todos em virtude das chuvas que estão caindo em nossa cidade e a necessidade de garantir a segurança hídrica para a população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando a publicação para conhecimento geral da população.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional